



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

**EDITAL Nº 8/2018/CSTA/GE/PSO/REI/IFTO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**  
NORMAS E INSCRIÇÃO PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO - TCC EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS REFERENTE AO SEMESTRE  
LETIVO 2018/2

A SUPERVISORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2017/GAB/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS IFTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública as normas para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Tecnologia de Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins, referente ao semestre letivo 2018/2, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior Tecnologia de Alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma do Curso Superior Tecnologia de Alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

1.4. Consta deste edital o seguinte anexo:

a) Cronograma das etapas do TCC.

**2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA**

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora. (TCC).

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível em no site do campus Paraíso do Tocantins do IFTO, clicando [aqui](#), e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO, clicando [aqui](#).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá obrigatoriamente ser feita pelo discente, no período de **17 a 21 de dezembro de 2018** devendo ser realizadas via setor de Protocolo do Campus Paraíso do Tocantins, aos discentes que preenchem os requisitos de apresentação de TCC.

3.2. **Dos documentos para inscrição:** Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados em envelope lacrado e datado, a ser encaminhados à Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso de Tecnologia de Alimentos:

3.2.1. **Requerimento de Banca Avaliadora** devidamente preenchido e com indicação de avaliador Suplente, conforme Apêndice K do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

3.2.2. **Comprovação de frequência** de orientação 2018, com aprovação de 75% de presença (caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença no período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa estando a aprovação vinculada a frequência do aluno).

3.3. Ficam sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data de apresentação.

3.4. O estudante deverá entregar, juntamente com as cópias do TCC, a **Declaração de Autoria de Trabalho** (Apêndice I) do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

3.4.1. A Declaração de Autoria de Trabalho (Apêndice I) do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO deve ser encaminhada ao Professor Supervisor pelo orientador.

3.5. Após o período de inscrição, caso não tenha sido formalizada junto à Supervisão de TCC, o acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) da componente curricular TCC naquele semestre.

3.6. Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgada no âmbito da Coordenação do Curso pelo Professor Supervisor no dia **29 de janeiro de 2019**.

4.2. O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor.

4.3. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Tecnologia de Alimentos *campus* Paraíso do Tocantins.


**Juliana Santos Moura**  
Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso -TCC  
Portaria nº 157/2018



17/12/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0541473** e o código CRC **491A4048**.

 Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23234.032522/2018-60

SEI nº 0541473